



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2026**

O Município de Marilândia por intermédio do(a) Prefeitura Municipal de Marilândia, com sede no (a) Rua Ângela Savergnini, nº 093, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04 neste ato representado (a) pelo (a) prefeito municipal, **Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**), nomeado (a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, portador da Matrícula Funcional nº 005089, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 29/10/2025, processo administrativo nº 4454/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 5470/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**COD, CIDADES: 2025.046E0700001.01.0023**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no Anexo I deste termo:

Fornecedor **RENATO GÓDIO 08430840737**, com sede na Rua Luiz Catelan, s/n, Centro, Marilândia-ES, Cep. 29.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.537.837/0001-89, NIRE 32202639459 representada pelo **Sr.**

**RENATO GÓDIO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 084.308.407-37, com sede na Rua Luiz Catelan, s/n, Centro, Marilândia-ES, Cep. 29.725-000

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, observados os limites e procedimentos estabelecidos na legislação de referência.

**3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados à partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato ou do instrumento substituto, decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de notas de empenho de despesas, autorizações de compras ou outros instrumentos hábeis, conforme prevê o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

3.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site [www.marilandia.es.gov.br](http://www.marilandia.es.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.6. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou de forma física e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.1.5. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.1.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.8. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.1.9. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes.

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Recepção: (27) 3724-2950

E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

**7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 28, § 2º, do Decreto nº 5470 de 2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.3.1. Por razão de interesse público;

7.3.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.3.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27, § 3º e 28, § 4º, ambos do Decreto nº 5470, de 2024.

**8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**



8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**9. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Marilândia, 29 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\* Data: 29/04/2026 13:09:18

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 CONTRATANTE

**RENATO GÓDIO**  
**RENATO GÓDIO 08430840737**  
 CONTRATADO(A)

**TESTEMUNHAS:**

01- Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

02- Assinado por YASMIM FAÉ 171.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
 29/04/2026 12:40:18

Registrada na SEMADI  
 Da P.M.M.  
 Em, 29/04/2026.

Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
 MUNICIPIO DE MARILÂNDIA  
 29/04/2026 14:13:50

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM, 29 / 04 / 20 26  
 SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
 Chefe do Setor Legislativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM, 29 / 04 / 20 26

*Jordana Astore Cellin*  
 Coordenadora de Protocolo Geral  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Ata de Registro de Preços N° 000048/2026



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



ANEXO I - MAPA DE COTAÇÃO (SECRETARIA) - TERMO Nº 000048-PMM/2026

Pregão Eletrônico Nº 000023/2025

Processo: 004454 / 2025

Termo Nº 000048-PMM/2026

Empresa: RENATO GÓDIO 08430840737

CNPJ: 14.537.837/0001-89

Endereço: RUA LUIZ CATELAN, S/N - Centro - Marilândia - ES - CEP: 29725000

Secretaria		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Local		SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000073	00001	33045118	VIRADA DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	24,0000	12,8000	307,2000
000074	00001	33045119	VIRADA DE PNEU - 265.65 R 17 - N/C	UN	4,0000	9,6000	38,4000
000075	00001	33045135	VIRADA DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	8,0000	8,0000	64,0000
000076	00001	33045136	VIRADA DE PNEU - 175/70 ARO 13 - N/C	UN	8,0000	8,0000	64,0000
000077	00001	33045142	VIRADA DE PNEU - 10.00 X 20 - N/C	UN	8,0000	16,0000	128,0000
000078	00001	33045148	VIRADA DE PNEU - 15.5.25 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000079	00001	33045149	VIRADA DE PNEU - 17.5.25 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000080	00001	33045150	VIRADA DE PNEU - 18.4.30 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000081	00001	33045151	VIRADA DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	16,0000	32,0000	512,0000
000082	00001	33045152	VIRADA DE PNEU - 20.5.25 - N/C	UN	4,0000	48,0000	192,0000
000083	00001	33045282	VIRADA DE PNEU 8.00.18 - N/C	UN	4,0000	19,2000	76,8000
000084	00001	33045283	VIRADA DE PNEU 14.9.26 - N/C	UN	4,0000	48,0000	192,0000
000085	00001	33045284	VIRADA DE PNEU 23.1.26 - N/C	UN	2,0000	48,0000	96,0000
000086	00001	33045285	VIRADA DE PNEU 12.4-24 - N/C	UN	16,0000	32,0000	512,0000
000087	00001	33045157	TROCA DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	150,0000	12,8000	1.920,0000
000088	00001	33045158	TROCA DE PNEU - 265.65 R 17 - N/C	UN	8,0000	9,6000	76,8000
000089	00001	33045174	TROCA DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	12,0000	8,0000	96,0000
000090	00001	33045175	TROCA DE PNEU - 175/70 ARO 13 - N/C	UN	12,0000	8,0000	96,0000
000091	00001	33045181	TROCA DE PNEU - 10.00 X 20 - N/C	UN	12,0000	16,0000	192,0000



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**



000092	00001	33045185	TROCA DE PNEU - 14.00.24 - N/C	UN	36,0000	48,0000	1.728,0000
000093	00001	33045187	TROCA DE PNEU - 15.5.25 - N/C	UN	24,0000	48,0000	1.152,0000
000094	00001	33045188	TROCA DE PNEU - 17.5.25 - N/C	UN	36,0000	48,0000	1.728,0000
000095	00001	33045189	TROCA DE PNEU - 18.4.30 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000096	00001	33045190	TROCA DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	16,0000	32,0000	512,0000
000097	00001	33045192	TROCA DE PNEU - 20.5.25 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000098	00001	33045286	TROCA DE PNEU 8.00.18 - N/C	UN	4,0000	19,2000	76,8000
000099	00001	33045287	TROCA DE PNEU 14.9.26 - N/C	UN	4,0000	48,0000	192,0000
000100	00001	33045289	TROCA DE PNEU 12.4-24 - N/C	UN	16,0000	32,0000	512,0000
000101	00001	33045200	CONCERTO DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	200,0000	16,0000	3.200,0000
000102	00001	33045201	CONCERTO DE PNEU - 265.65 R 17 - N/C	UN	16,0000	9,6000	153,6000
000103	00001	33045217	CONCERTO DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	16,0000	8,0000	128,0000
000104	00001	33045218	CONCERTO DE PNEU - 175/70 ARO 13 - N/C	UN	16,0000	8,0000	128,0000
000105	00001	33045224	CONCERTO DE PNEU - 10.00 X 20 - N/C	UN	16,0000	19,2000	307,2000
000106	00001	33045228	CONCERTO DE PNEU - 14.00.24 - N/C	UN	60,0000	48,0000	2.880,0000
000107	00001	33045230	CONCERTO DE PNEU - 15.5.25 - N/C	UN	60,0000	48,0000	2.880,0000
000108	00001	33045231	CONCERTO DE PNEU - 17.5.25 - N/C	UN	60,0000	48,0000	2.880,0000
000109	00001	33045232	CONCERTO DE PNEU - 18.4.30 - N/C	UN	24,0000	48,0000	1.152,0000
000110	00001	33045233	CONCERTO DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	48,0000	38,4000	1.843,2000
000111	00001	33045235	CONCERTO DE PNEU - 20.5.25 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000112	00001	33045290	CONCERTO DE PNEU 8.00.18 - N/C	UN	16,0000	24,0000	384,0000
000113	00001	33045291	CONCERTO DE PNEU 14.9.26 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000114	00001	33045292	CONCERTO DE PNEU 23.1.26 - N/C	UN	16,0000	48,0000	768,0000
000115	00001	33045293	CONCERTO DE PNEU 12.4-24 - N/C	UN	26,0000	32,0000	832,0000
000116	00001	33045243	RODÍZIO DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	80,0000	12,8000	1.024,0000
000117	00001	33045244	RODÍZIO DE PNEU - 265.65 R 17 - N/C	UN	8,0000	9,6000	76,8000
000118	00001	33045260	RODÍZIO DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	8,0000	8,0000	64,0000
000119	00001	33045261	RODÍZIO DE PNEU - 175/70 ARO 13 - N/C	UN	8,0000	8,0000	64,0000



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**



000120	00001	33045267	RODÍZIO DE PNEU - 10.00 X 20 - N/C	UN	12,0000	12,8000	153,6000
000121	00001	33045271	RODÍZIO DE PNEU - 14.00.24 - N/C	UN	20,0000	32,0000	640,0000
000122	00001	33045273	RODÍZIO DE PNEU - 15.5.25 - N/C	UN	24,0000	32,0000	768,0000
000123	00001	33045274	RODÍZIO DE PNEU - 17.5.25 - N/C	UN	24,0000	32,0000	768,0000
000124	00001	33045275	RODÍZIO DE PNEU - 18.4.30 - N/C	UN	12,0000	32,0000	384,0000
000125	00001	33045276	RODÍZIO DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	12,0000	32,0000	384,0000
000126	00001	33045277	RODÍZIO DE PNEU - 20.5.25 - N/C	UN	12,0000	32,0000	384,0000
000127	00001	33045281	RODÍZIO DE PNEU - 175/70 ARO 14 - N/C	UN	8,0000	8,0000	64,0000
000128	00001	33045294	RODÍZIO DE PNEU 8.00.18 - N/C	UN	8,0000	12,8000	102,4000
000129	00001	33045295	RODÍZIO DE PNEU 14.9.26 - N/C	UN	2,0000	32,0000	64,0000
000130	00001	33045296	RODÍZIO DE PNEU 23.1.26 - N/C	UN	2,0000	32,0000	64,0000
000131	00001	33045297	RODÍZIO DE PNEU 12.4-24 - N/C	UN	12,0000	32,0000	384,0000

**Total Por Secretaria / Setor: 38.764,8000**

Secretaria		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>					
Local		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA</b>					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000009	00001	33045128	VIRADA DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	60,0000	12,8000	768,0000
000010	00001	33045131	VIRADA DE PNEU - 195/55 R16 - N/C	UN	40,0000	9,6000	384,0000
000011	00001	33045134	VIRADA DE PNEU - 175/65 R 14 - N/C	UN	60,0000	8,0000	480,0000
000012	00001	33045137	VIRADA DE PNEU - 165/70 R 13 - N/C	UN	30,0000	8,0000	240,0000
000013	00001	33047672	VIRADA DE PNEU 205/60 R 15 - N/C	UN	30,0000	9,6000	288,0000
000014	00001	33045167	TROCA DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	60,0000	12,8000	768,0000
000015	00001	33045170	TROCA DE PNEU - 195/55 R16 - N/C	UN	40,0000	9,6000	384,0000
000016	00001	33045173	TROCA DE PNEU - 175/65 R 14 - N/C	UN	60,0000	8,0000	480,0000
000017	00001	33045176	TROCA DE PNEU - 165/70 R 13 - N/C	UN	30,0000	8,0000	240,0000
000018	00001	33045194	TROCA DE PNEU - 90/90 R19 - N/C	UN	10,0000	9,6000	96,0000
000019	00001	33045195	TROCA DE PNEU - 110/90 R17 - N/C	UN	10,0000	9,6000	96,0000
000020	00001	33047673	TROCA DE PNEU 205/60 R 15 - N/C	UN	30,0000	9,6000	288,0000
000021	00001	33045210	CONCERTO DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	60,0000	16,0000	960,0000



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**



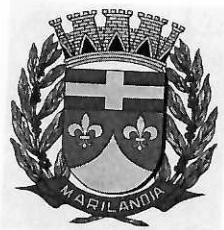
000022	00001	33045213	CONCERTO DE PNEU - 195/55 R16 - N/C	UN	60,0000	9,6000	576,0000
000023	00001	33045216	CONCERTO DE PNEU - 175/65 R 14 - N/C	UN	40,0000	8,0000	320,0000
000024	00001	33045219	CONCERTO DE PNEU - 165/70 R 13 - N/C	UN	30,0000	8,0000	240,0000
000025	00001	33045237	CONCERTO DE PNEU - 90/90 R19 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000026	00001	33045238	CONCERTO DE PNEU - 110/90 R17 - N/C	UN	10,0000	9,6000	96,0000
000027	00001	33047674	CONCERTO DE PNEU 205/60 R 15 - N/C	UN	30,0000	9,6000	288,0000
000028	00001	33045253	RODÍZIO DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	60,0000	11,2000	672,0000
000029	00001	33045256	RODÍZIO DE PNEU - 195/55 R16 - N/C	UN	30,0000	8,0000	240,0000
000030	00001	33045259	RODÍZIO DE PNEU - 175/65 R 14 - N/C	UN	60,0000	8,0000	480,0000
000031	00001	33045262	RODÍZIO DE PNEU - 165/70 R 13 - N/C	UN	40,0000	8,0000	320,0000
000032	00001	33047675	RODÍZIO DE PNEU 205/60 R 15 - N/C	UN	30,0000	8,0000	240,0000

**Total Por Secretaria / Setor: 9.136,0000**

Secretaria		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
Local		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000132	00001	33045118	VIRADA DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	380,0000	12,8000	4.864,0000
000133	00001	33045128	VIRADA DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	160,0000	12,8000	2.048,0000
000134	00001	33045138	VIRADA DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	30,0000	8,0000	240,0000
000135	00001	33045157	TROCA DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	280,0000	12,8000	3.584,0000
000136	00001	33045167	TROCA DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	60,0000	12,8000	768,0000
000137	00001	33045177	TROCA DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	32,0000	8,0000	256,0000
000138	00001	33045200	CONCERTO DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	180,0000	16,0000	2.880,0000
000139	00001	33045210	CONCERTO DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	68,0000	16,0000	1.088,0000
000140	00001	33045220	CONCERTO DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	38,0000	8,0000	304,0000
000141	00001	33045243	RODÍZIO DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	226,0000	12,8000	2.892,8000
000142	00001	33045253	RODÍZIO DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	62,0000	11,2000	694,4000
000143	00001	33045263	RODÍZIO DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	40,0000	8,0000	320,0000

**Total Por Secretaria / Setor: 19.939,2000**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000001	00001	33045130	VIRADA DE PNEU - 195/55 R 15 - N/C	UN	3,0000	9,6000	28,8000
000002	00001	33045135	VIRADA DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	3,0000	8,0000	24,0000
000003	00001	33045169	TROCA DE PNEU - 195/55 R 15 - N/C	UN	8,0000	9,6000	76,8000
000004	00001	33045174	TROCA DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	8,0000	8,0000	64,0000
000005	00001	33045212	CONCERTO DE PNEU - 195/55 R 15 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000006	00001	33045217	CONCERTO DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	20,0000	8,0000	160,0000
000007	00001	33045255	RODÍZIO DE PNEU - 195/55 R 15 - N/C	UN	3,0000	8,0000	24,0000
000008	00001	33045260	RODÍZIO DE PNEU - 175/70 R14 - N/C	UN	3,0000	8,0000	24,0000

Total Por Secretaria / Setor: 593,6000

Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Local		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total

000033	00001	33045118	VIRADA DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	80,0000	12,8000	1.024,0000
000034	00001	33045120	VIRADA DE PNEU - 265/70 R16 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000035	00001	33045128	VIRADA DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	20,0000	12,8000	256,0000
000036	00001	33045138	VIRADA DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	20,0000	8,0000	160,0000
000037	00001	33045139	VIRADA DE PNEU - 6.00-14 - N/C	UN	10,0000	11,2000	112,0000
000038	00001	33045140	VIRADA DE PNEU - 9.5-24 - N/C	UN	10,0000	16,0000	160,0000
000039	00001	33045145	VIRADA DE PNEU - 12.16.5 - N/C	UN	20,0000	12,8000	256,0000
000040	00001	33045151	VIRADA DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	20,0000	32,0000	640,0000
000041	00001	33045155	VIRADA DE PNEU - 900.20 - N/C	UN	20,0000	16,0000	320,0000
000042	00001	33047676	VIRADA DE PNEU 235/75 - 7.5 - N/C	UN	10,0000	16,0000	160,0000
000043	00001	33045157	TROCA DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	180,0000	12,8000	2.304,0000
000044	00001	33045159	TROCA DE PNEU - 265/70 R16 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000045	00001	33045167	TROCA DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	20,0000	12,8000	256,0000
000046	00001	33045177	TROCA DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	20,0000	8,0000	160,0000



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**



000047	00001	33045178	TROCA DE PNEU - 6.00-14 - N/C	UN	10,0000	12,8000	128,0000
000048	00001	33045179	TROCA DE PNEU - 9.5-24 - N/C	UN	10,0000	16,0000	160,0000
000049	00001	33045184	TROCA DE PNEU - 12.16.5 - N/C	UN	20,0000	12,8000	256,0000
000050	00001	33045190	TROCA DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	20,0000	32,0000	640,0000
000051	00001	33045194	TROCA DE PNEU - 90/90 R19 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000052	00001	33047677	TROCA DE PNEU 235/75 - 7.5 - N/C	UN	40,0000	16,0000	640,0000
000053	00001	33045200	CONCERTO DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	200,0000	16,0000	3.200,0000
000054	00001	33045202	CONCERTO DE PNEU - 265/70 R16 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000055	00001	33045210	CONCERTO DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	20,0000	16,0000	320,0000
000056	00001	33045220	CONCERTO DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	20,0000	8,0000	160,0000
000057	00001	33045221	CONCERTO DE PNEU - 6.00-14 - N/C	UN	10,0000	16,0000	160,0000
000058	00001	33045222	CONCERTO DE PNEU - 9.5-24 - N/C	UN	10,0000	25,6000	256,0000
000059	00001	33045227	CONCERTO DE PNEU - 12.16.5 - N/C	UN	50,0000	12,3200	616,0000
000060	00001	33045233	CONCERTO DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	50,0000	38,4000	1.920,0000
000061	00001	33045237	CONCERTO DE PNEU - 90/90 R19 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000062	00001	33047678	CONCERTO DE PNEU 235/75 - 7.5 - N/C	UN	40,0000	16,0000	640,0000
000063	00001	33045243	RODÍZIO DE PNEU - 275/80 R 22,5 - N/C	UN	80,0000	12,8000	1.024,0000
000064	00001	33045245	RODÍZIO DE PNEU - 265/70 R16 - N/C	UN	20,0000	9,6000	192,0000
000065	00001	33045253	RODÍZIO DE PNEU - 215/75 R 17,5 - N/C	UN	20,0000	11,2000	224,0000
000066	00001	33045263	RODÍZIO DE PNEU - 165/70 R 14 - N/C	UN	20,0000	8,0000	160,0000
000067	00001	33045264	RODÍZIO DE PNEU - 6.00-14 - N/C	UN	10,0000	12,8000	128,0000
000068	00001	33045265	RODÍZIO DE PNEU - 9.5-24 - N/C	UN	10,0000	16,0000	160,0000
000069	00001	33045270	RODÍZIO DE PNEU - 12.16.5 - N/C	UN	20,0000	12,8000	256,0000
000070	00001	33045276	RODÍZIO DE PNEU - 19.5L-24 - N/C	UN	20,0000	32,0000	640,0000
000071	00001	33045280	RODÍZIO DE PNEU - 900.20 - N/C	UN	20,0000	16,0000	320,0000
000072	00001	33047679	RODÍZIO DE PNEU 235/75 - 7.5 - N/C	UN	10,0000	12,8000	128,0000

**Total Por Secretaria / Setor: 19.096,0000**

**Total: 87.529,6000**